



Termos e Condições

Concurso de Montras de Natal

O Município de Arganil integra na 5ª edição da iniciativa “Este Natal, Escolha o Comércio Local”, concurso que visa dinamizar a economia local, o 1º “Concurso de Montras de Natal”.

Com o objetivo de sensibilizar a comunidade local para uma tradição cultural típica desta época festiva, pretende este concurso promover não só os produtos endógenos e artesanato do Concelho de Arganil, como criar uma maior dinâmica do comércio local estimulando o espírito criativo das lojas tradicionais.

O “Concurso de Montras de Natal” é promovido nos seguintes termos e condições:

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Objeto e fim)

1. Através do presente documento são estabelecidos os termos e condições aos quais deve obedecer o “Concurso de Montras de Natal” alusivo à quadra natalícia, no concelho de Arganil.
2. Através do presente concurso pretende-se promover e perpetuar a tradição natalícia e espírito popular de decoração de montras do comércio tradicional que, através de símbolos alusivos à quadra, o torne ainda mais atrativo durante uma época na qual o consumo aumenta significativamente.

Artigo 2.º

(Prémio)

1. Tendo em vista o cumprimento do objetivo referido no artigo 1.º, atribuirá esta autarquia, os prémios com o seguinte valor líquido:
 - a) 1º Prémio – 300,00€ (trezentos euros)
 - b) 2º Prémio – 200,00 € (duzentos euros)
 - c) 3º Prémio – 100,00€ (cem euros)

2. Sob recomendação expressa do júri, a Câmara Municipal de Arganil poderá atribuir Menções Honrosas aos concorrentes classificados entre o 4.º e o 10.º lugar.

Artigo 3.º

(Concorrentes)

São admitidas a Concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem, no concelho de Arganil, qualquer estabelecimento comercial com montras visíveis ao público, qualquer que seja o ramo de atividade.

Artigo 4.º

(Requisitos das Montras)

1. As montras apresentadas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Apresentar uma alegoria que enquadre a quadra natalícia, com os artigos ou produtos vendidos nesses estabelecimentos;
 - b) Estar devidamente iluminadas e visíveis ao público desde o dia 1 de dezembro até ao dia 31 de dezembro do ano em vigor, das 9h00 até às 19h00.



Capítulo II

Artigo 6.º

(Inscrições)

1. As inscrições devem ser apresentadas através do preenchimento da ficha de inscrição para o efeito até ao dia 27 de novembro, inclusive, do ano em vigor, através de um dos seguintes meios:

- a) Entrega presencial no Gabinete da Presidência ou via CTT para: Município de Arganil - Praça Simões Dias, Apartado 10, 3304-954 Arganil;
- b) Envio para o endereço de e-mail: geral@cm-arganil.pt

Artigo 7.º

(Divulgação dos Concorrentes)

1. A lista definitiva dos concorrentes é divulgada no dia 30 de novembro de 2017, no portal municipal (www.cm-arganil.pt), na página oficial de *Facebook* do Município de Arganil e através da afixação no átrio do piso 0 do edifício da Câmara Municipal de Arganil.

2. Na lista definitiva é atribuído um número a cada concorrente, devendo este número ser colocado em lugar visível ao lado da montra.

Artigo 8.º

(Júri)

1. O júri é constituído por cinco elementos efetivos das seguintes entidades e cinco suplentes, sendo que:

a) O Município de Arganil designará os membros do júri, nas áreas que entenda adequadas à avaliação das montras a concurso.

2. Para cada membro efetivo do júri deve ser indicado um membro suplente.

3. O júri é presidido pelo representante do Município de Arganil.

Artigo 9.º

(Critérios de deliberação)

O júri decide quais os prémios a atribuir com fundamento nos critérios de decisão que integram o anexo II a estas Normas.

Artigo 10.º

(Visita das montras pelo júri)

1. O júri visitará as montras concorrentes, para classificação, no decorrer da 5ª Edição do concurso “Este Natal, Escolha o Comércio Local”, especificamente entre 1 de Dezembro de 2017 e o dia 31 de Dezembro de 2017.

2. Do concurso serão excluídas as montras que não se encontrem disponíveis para visualização no dia da visita do júri.

Artigo 11.º

(Deliberações)

1. O júri reúne e elabora ata onde conste a lista dos premiados, até ao dia 10 de janeiro de 2018.

Artigo 12.º

(Divulgação dos resultados)

A lista dos premiados é divulgada no dia 12 de janeiro de 2018, em sessão solene de atribuição de prémios dos dois concursos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, bem como será publicada no Portal Municipal



(www.cm-arganil.pt), página de Facebook oficial do Município de Arganil e afixado no átrio do piso 0 do edifício da Câmara Municipal de Arganil, a partir do mesmo dia.

Os premiados serão contactados diretamente pelo Município de Arganil, a partir do dia 8 de janeiro de 2018.

Artigo 13.º

(Entrega dos prémios)

A entrega dos prémios far-se-á em sessão solene, no dia 12 de janeiro do ano seguinte.

Artigo 14.º

(Interpretação e lacunas)

As dúvidas que surjam na aplicação do presente programa de concurso são esclarecidas pelo Município de Arganil.

Os prémios a atribuir através do presente concurso são da responsabilidade da Câmara Municipal de Arganil.

ANEXO II Critérios de deliberação

Os três primeiros lugares serão selecionados através da melhor classificação (avaliados numa escala de 1 a 5), sob recomendação expressa do júri, o Município de Arganil poderá atribuir Menções Honrosas aos concorrentes classificados entre o 4º e o 10º lugar.

Os critérios subjacentes à análise das montras são os seguintes:

- a) ----- Originalidade e criatividade
- b) ----- Integração do Produto da loja no Comércio Local
- c) ----- Cores e Materiais utilizados
- d) ----- Estética do Conjunto (Harmonia)

Contactos da Organização

Para qualquer esclarecimento ou informação adicional poderão contactar Município de Arganil através das seguintes vias:

Telefone: 235 200 150

E-mail: geral@cm-arganil.pt